

RESOLUÇÃO Nº. 018, de 19 de dezembro de 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAGUATATUBA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 4º Inciso IX da Lei Municipal nº. 1018 de 04 de junho de 2003.

Considerando a Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
Considerando a Lei Federal nº. 8.142 de 28 de Dezembro de 1990;
Considerando que em 18 de dezembro de 2024 em reunião extraordinária híbrida do Conselho Municipal de Saúde de Caraguatatuba – Ata 667;

RESOLVE

Art. 1º - Recomendar a Organização Social João Marchesi e a Secretaria Municipal de Saúde que acatem o que está sendo recomendado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e que sejam nadas as irregularidades apontadas;

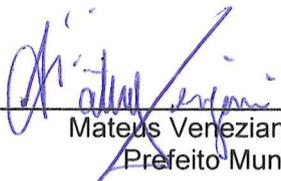
Art. 2º - Recomendar a Secretaria Municipal de Saúde que faça o depósito do valor solicitado pela Organização Social João Marchesi para pagamento das verbas rescisórias dos contratos encerrados com funcionários e que o comprovante desse depósito e do pagamento das verbas rescisórias seja enviado ao Conselho Municipal de Saúde;

Art. 3º - Recomendar a Secretaria Municipal de Saúde que envie os documentos referentes ao Termo Aditivo nº 38 e também do Projeto Verão para avaliação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

Documento assinado digitalmente
gov.br CILMARA OLIVEIRA DOS SANTOS
Data: 21/01/2025 15:03:40-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Cilmara Oliveira Santos
Presidente – Conselho Municipal de Saúde

Homologo:



Mateus Veneziani da Silva
Prefeito Municipal

De acordo com as atribuições que me confere o Art. 2º da Lei Municipal 1.018, de 04 de junho de 2003.
Resolução MS nº 453/212, quarta diretriz, inciso XII.
Homologo a Resolução do COMUS nº. 018, de 19 de dezembro de 2024.